



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.806, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Concede licença por motivo de falecimento de
pessoa da família.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 73, III, “b” da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), considerando certidão de óbito apresentada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder oito (8) dias consecutivos de licença em razão de falecimento de pessoa da família (pai) à servidora municipal Francine Fernandes Monteiro Alexandre, a partir do dia 4 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal